



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RORAIMA**

PORTARIA PR-RR Nº 121, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos de Sindicância Acusatória (SINAC). PGEA nº 1.32.000.000541/2023-73.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela [PORTARIA PGR/MPF nº 941, de 24 de novembro de 2020](#), bem como, pelo art. 2º, inciso I, c/c o art. 33, incisos II e V, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal ([Portaria PGR Nº 382, de 5 de maio de 2015](#)), bem como das competências definidas no art. 56, incisos II e V, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal ([Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015](#)),

CONSIDERANDO as razões contidas no Memorando nº 2/2023/PR-RR/COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ACUSATÓRIA - PORTARIA PR-RR 102/2023 (PR-RR-00027114/2023), referente ao PGEA nº 1.32.000.000541/2023-73;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo, por 30 (trinta) dias, a partir de 2 de outubro de 2023, para a conclusão dos trabalhos da Sindicância Acusatória (SINAC) instaurada por meio da [Portaria PR/RR nº 102/2023](#), publicada no DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 04/09/2023.

Art. 2º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MIGUEL DE ALMEIDA LIMA

**Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 4 out. 2023. Caderno Administrativo, p. 25.](#)**